



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.365 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender despesas com aquisição de materiais de consumo, para limpeza e higiene e Despesas de pronto pagamento.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.- Material de Consumo:

00- Material de Expediente.....	Cr\$	3.000,00
00- Material para Limpeza e Higiene.....	Cr\$	1.000,00

3.1.4.0.- Encargos Diversos:

00- Despesas de Pronto Pagamento.....	Cr\$	6.000,00
SOMA.	Cr\$	<u>10.000,00</u>

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito previsto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

94 - Pavimentação de um trecho da Avenida Padre Cletus Cox.....	=Cr\$	<u>10.000,00</u>
---	-------	------------------

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal